



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2333 de 16 de maio de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A Câmara Municipal de Paty do Alferes e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN tornam pública a **convocação para realização das Provas Objetivas do Concurso Público nº 001/2016** de acordo com as seguintes instruções:

#### 1. DATA / LOCAL / HORÁRIO DAS PROVAS

Data: 22/05/2016  
Local: CIEP 278 – JOAQUIM DUQUE ESTRADA  
AV.EMBAIXADOR CARLOS MAGNO, S/Nº - PATY DO ALFERES  
Provas no Período da Manhã  
Horário de Abertura dos Portões: 07:00  
Horário de Fechamento dos Portões: 08:00  
Término das Provas: 12:00  
Cargos: Contador, Técnico de Contabilidade, Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais

Data: 22/05/2016  
Local: CIEP 278 – JOAQUIM DUQUE ESTRADA  
AV.EMBAIXADOR CARLOS MAGNO, S/Nº - PATY DO ALFERES  
Provas no Período da Tarde  
Horário de Abertura dos Portões: 13:00  
Horário de Fechamento dos Portões: 14:00  
Término das Provas: 18:00  
Cargos: Auxiliar Administrativo e Motorista

#### 2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. O candidato deverá consultar o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO – CIC, com o local, a sala e o horário de realização para as Provas Objetivas a partir das **14 horas do dia 17 de maio de 2016**, por meio do endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) para obter as informações complementares de seu local de prova.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação para as Provas Objetivas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do fechamento dos portões, munido de:

a) comprovante de pagamento da inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

c) caneta esferográfica de tubo transparente, de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

2.3. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados NÃO serão aceitos.

#### 3. IMPORTANTE

3.1. Durante a prova, **não será permitido** ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (**copiar gabarito**) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

3.2. O Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

3.2.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 3.2, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3. O IAN recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, fabricada em material transparente, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos item 3.1.

3.4. Somente será permitida ao candidato sair da sala de prova depois de transcorridos o tempo de **1 (uma) hora** de seu início, mediante a entrega obrigatória, da sua folha de respostas e o caderno de questões, ao fiscal de sala.



3.5. O candidato que por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo de **1 (uma) hora**, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso.

3.7. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões somente depois de transcorrido o tempo de **2 (duas) horas**.

3.6. Os **3 (três) últimos candidatos que terminarem a prova em cada sala só poderão deixá-la juntos**.

3.7. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), em até 24 horas após a aplicação da mesma.

3.8. O Caderno de Questões será divulgado no endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), na mesma data da divulgação dos gabaritos, e apenas durante o prazo recursal.

3.9. O espelho da Folha de Resposta do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

3.10. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, pela Câmara Municipal de Paty do Alferes e pelo IAN, no que a cada um couber.

Paty do Alferes, 16 de maio de 2016.

Júlio Avelino Oliveira de Moura Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Administração

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2016 – Sec. de Educação

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que realizará compra de gêneros alimentícios, para atendimento aos alunos da educação básica, para o período de 10 meses, a partir de junho de 2016, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE N-26, de 17/06/2013, com redação alterada pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE N-4 de 02 de abril de 2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.

A entrega das propostas será realizada no dia 06/06/2016, às 14:00 e as demais informações constam do Edital de Chamada Pública, conforme processo 2529/2016. O edital poderá ser retirado até o dia 06/06/2016, entre 12:00 e 18:00h (para o dia 06/06/2016, o edital ficará disponível até as 13:30) na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situado à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2203.

#### PREÇOS PARA AQUISIÇÃO:

PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA DOS 3 MENORES (PREÇO DE AQUISIÇÃO)
Abóbora madura 1ª qualidade, sem machucaduras.	Kg	1.680	R\$ 2,97
Abóbora verde, 1ª qualidade, sem machucaduras.	Kg	912	R\$ 4,73
Alface, folhas novas, graúda, tipo comum	unid.	1.980	R\$ 1,35
Banana Prata, graúda, semi-amadurecida, consistente.	Kg	9.020	R\$ 3,58
Beterraba, selecionada, fresca, limpa, sem brotos.	Kg	1.150	R\$ 3,54
Cenoura, selecionada, padrão uniforme, lavada, sem brotos, média, comum.	Kg	2.850	R\$ 2,91
Chuchu, selecionado, tamanho uniforme, tenro e fresco, sem brotos, médio.	Kg	2.850	R\$ 2,76
Couve flor.	Kg	912	R\$ 3,98
Laranja lima semi-amadurecida, doce, média.	Kg	9.100	R\$ 1,85
Ovos de galinha, frescos, brancos, grandes (aprox. 55g).	Dz	6.320	R\$ 4,03
Repolho branco, fresco.	Kg	1.880	R\$ 2,31
Tomate, selecionado, semi-amadurecido, polpa consistente, sem ferimentos cor uniforme, sem pontos pretos, extra.	Kg	3.015	R\$ 3,89
Vagem tipo macarrão nova, fresca, uniforme, extra.	Kg	912	R\$ 6,03

Paty do Alferes, 16 de maio de 2016.

Divisão de Compras  
Secretaria Municipal de Administração

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:  
**AMINE ELMOR-Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia:** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-Secretária de Fazenda:  
**JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:  
**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -  
**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD O ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-  
**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

**LEI N.º 2242 DE 16 DE MAIO DE 2016.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 8.887,29 ( OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte, **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 8.887,29 ( Oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos ).

FONTE = 008 R\$ 8.887,29 ( IGD SUAS )

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.32.00.08.244.4038.2078 – IGD SUAS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.008 – Material de Consumo	R\$	4.443,65
3.3.90.39.008 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.443,64

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal ( LRF nº 101/2000 ), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015**  
Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 9505-2 – Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	8.887,29	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	8.887,29
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>8.887,29</b>	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>8.887,29</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de maio de 2016.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

Lei nº 2243 de 16 de maio de 2016.

REVOGA A LEI Nº 2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 2021, de 20 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Os contratos vigentes, de que trata o Anexo Único da Lei 2021/2014, poderão permanecer até a entrada em exercício dos aprovados no concurso público - Edital 01/2015, sendo vedada a substituição e tendo como limite máximo de validade, o mês de setembro de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2016.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**RESOLUÇÃO SMAPEDRU nº 001 de 01 de Maio de 2016.**

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de criar o Regulamento do Concurso de Qualidade do Tomate e Exposição Agrícola 2016,

**Resolve:**

**Artigo 1º** Regularizar o concurso de Qualidade do Tomate e Exposição Agrícola referente ao exercício de 2016, na forma estabelecida pelo presente ato.

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUALIDADE DO TOMATE E EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA ANO 2016**

O presente concurso será realizado pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes inscrita no CNPJ sob o nº 31.844.889/001-17, com sede na Rua Dr. Sebastião de Lacerda, nº 35, Paty do Alferes – RJ, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SMAPDRU, com a coordenação técnica da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro, representada pelo Escritório Local de Paty do Alferes, situado à Avenida Paschoal Carlos Magno, nº 650, Paty do Alferes - RJ, doravante denominada EMATER-RIO. Este concurso é destinado a todos os produtores rurais residentes e domiciliados no município de Paty do Alferes e visa promover o desenvolvimento da produção agrícola por meio da melhoria da qualidade dos produtos e pela diversificação de atividades.

**CAPÍTULO I - DAS RESPONSABILIDADES**

A SMAPDRU é responsável pela supervisão dos trabalhos em todas as fases do concurso e definir a premiação aos vencedores. A EMATER-RIO é responsável pelas inscrições, nomeação da comissão julgadora e condução do processo de julgamento.

**CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de 16 de maio a 20 de maio de 2016 na sede do Escritório Local da EMATER-RIO, no horário de 08h00min a 11h30min e 13h30min a 17:00h. A inscrição deverá ser feita pelo próprio produtor ou, em casos especiais, por seu representante desde que se responsabilize pelas informações prestadas. No ato da inscrição o produtor deverá portar Carteira de Identidade e CPF. Não haverá ônus para o produtor.

**Artigo 2º.** São considerados produtores rurais objeto do presente concurso:

- 1 – Aqueles que cultivem comercialmente as culturas que concorrerão à premiação.
- 2 – Responsáveis pelas lavouras ou meeiros que atuem diretamente no sistema produtivo.

**Artigo 3º.** Não serão considerados produtores sócios que tenham apenas participação financeira no sistema produtivo.

**Artigo 4º.** Serão aceitas até 05 (cinco) inscrições por lavoura, considerando esta uma área contínua de plantio, circundada por vegetação espontânea.

**Artigo 5º.** Serão consideradas apenas as lavouras comerciais, não se aceitando inscrições daquelas que se destinem a consumo próprio ou lazer.

**Artigo 6º.** No ato de inscrição o produtor receberá a ficha de inscrição e caixas de papelão nas quais deverá acondicionar uma mostra do produto com os quais concorrerá.

**Artigo 7º.** O produtor poderá concorrer em mais de uma categoria desde que cultive comercialmente todos os produtos com o qual concorrerá.

**Artigo 8º.** As inscrições para o concurso encerram impreterivelmente às 17:00h do dia 20 de maio de 2016.

**CAPÍTULO III – DOS PRODUTOS**

**Artigo 9º.** Os produtos que concorrem à premiação no concurso correspondem aos de maior importância econômica para Paty do Alferes e são assim especificados:

**1 – Concurso de Qualidade do Tomate:**

Tomate do grupo caqui, não havendo especificação de variedade.

**2 – Exposição Agrícola**

Tomate de diferentes grupos à exceção do grupo caqui e minis;

Mini Tomate

Pimentão;

Pepino;

Vagem;

Abobrinha;

Jiló;

Repolho;

Berinjela;

Louro;

Maracujá;

Limão.

**CAPÍTULO IV – DO JULGAMENTO**

**Artigo 10.** O julgamento será coordenado pela EMATER-RIO.

**§1º** – O julgamento dos produtos ocorrerá no dia 25 de Maio de 2016, das 09h00min às 12h00min no Parque de Exposições Amaury Monteiro Pulling – Avelar – Paty do Alferes RJ e será realizado por uma comissão julgadora indicada pela EMATER-RIO, composta por 05 (cinco) jurados escolhidos dentre profissionais e produtores com renomados conhecimentos de olericultura.

**1.** Para o Concurso de Qualidade do Tomate, os produtos serão avaliados pelos seguintes quesitos:

a – Uniformidade de coloração;

b – Uniformidade de classificação;

c – Qualidade da polpa;

c.1 - Para que o quesito qualidade da polpa seja julgado, um fruto de cada caixa será cortado ao meio. A posição do fruto a ser cortado será determinada pela comissão julgadora antes do início do julgamento.

**2.** A indicação dos campeões da Exposição Agrícola será feita por consenso entre os membros da comissão julgadora.

**CAPÍTULO V – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**Artigo 11.** Os produtos deverão ser entregues no Escritório Local da EMATER-RIO nos dias 23 e 24 de maio no horário de 09h00min às 16h00min, devidamente acondicionados nas caixas de papelão recebidas no ato de inscrição e identificadas com as fichas também recebidas naquele ato.

**§1º** - Para o julgamento do tomate e pimentão cada produtor deverá entregar três caixas correspondendo às seguintes classificações comerciais: AAA, AA e Extra. Para os demais produtos, deverá ser apresentada apenas uma caixa.

§2º - Não serão aceitos produtos entregues fora da hora e local especificados.

§3º - Será considerado desistente o produtor que deixar de entregar os produtos até as 16:00h do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2016.

§4º - Cabe à EMATER-RIO a retirada da identificação do produtor dos produtos concorrentes o qual receberá um número que só será divulgado após a premiação.

### CAPÍTULO VI – DA PONTUAÇÃO

**Artigo 12.** A classificação de produtores obedecerá rigorosamente a ordem decrescente, observando-se tantas casas decimais quanto as necessárias ao desempate.

**Artigo 13.** Na Exposição Agrícola só serão pontuados os produtores com direito a prêmio, conforme definido no Art. 14.

### CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

**Artigo 14.** A premiação no concurso de Qualidade do Tomate será feita conforme especificado abaixo:

#### COLOCAÇÃO

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

**Artigo 15.** Na Exposição Agrícola, serão premiados os produtos abaixo especificados:

PRODUTO	COLOCAÇÃO
Tomate (outros grupos)	1º Lugar
Mini Tomate	1º Lugar
Pimentão	1º Lugar
Pimentão	2º Lugar
Pimentão	3º Lugar
Pepino	1º Lugar
Vagem	1º Lugar
Abobrinha	1º Lugar
Jiló	1º Lugar
Repolho	1º Lugar
Berinjela	1º Lugar
Louro	1º Lugar
Maracujá	1º Lugar
Limão	1º Lugar

**Artigo 16.** Outros produtos não terão direito a premiação.

### CAPÍTULO VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Artigo 17.** A EMATER -RIO entregará ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural a relação de vencedores no Concurso de Qualidade

do Tomate e Exposição Agrícola às 15h00min do dia 25 de maio de 2016, para que este informe ao Prefeito Municipal.

### CAPÍTULO IX – DA DESCLASSIFICAÇÃO

**Artigo 18.** Serão desclassificados os concorrentes que estiverem em uma das condições descritas abaixo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1 – Ocultar ou prestar informações incorretas por ocasião das inscrições ou durante o julgamento da lavoura.

2 – Não possuir cultivo comercial das culturas com a qual concorre.

3 – Não estar diretamente envolvido com o processo produtivo nas fases de plantio, tratamentos culturais, colheita e comercialização.

### CAPÍTULO X – DOS DIREITOS

**Artigo 19.** Os produtores rurais conforme caracterizados no Art. 1º residentes e domiciliados em Paty do Alferes terão direito a inscrição gratuita no Concurso de Qualidade do Tomate e/ou Exposição Agrícola.

**Artigo 20.** A mostra dos produtos que serão alvo de julgamento será, após o concurso e exposição, utilizada na rede pública de ensino ou doada a instituições beneficentes, não cabendo qualquer indenização ao produtor concorrente.

**Artigo 21.** A inscrição no Concurso de Qualidade do Tomate e/ou Exposição Agrícola dará direito ao produtor concorrente ingresso, exclusivamente para ele, aos shows artísticos.

### CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 22.** Assuntos não tratados no presente regulamento serão definidos pela SMAPDRU e EMATER-RIO.

Paty do Alferes, 01 de Maio de 2016.

Márcio Antônio de Souza Fraga

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

### COMUNICADO

#### PREGÃO 036/2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REPROGRAFIA EM GERAL.**

**Data e Local:** 02 de junho de 2016, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 13,60 (TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 16 de maio de 2016.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS